



GOVERNO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Nova Olinda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREVI NOVA OLINDA

## ATO DE APOSENTADORIA Nº 129/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve conceder**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos além do art. 35 e incisos da Lei nº 549/2007, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA LIMA DE SOUZA**, RG: 2001034078443 SSP-CE, CPF: 484.158.103-63, ocupante da função de **PROFESSORA**, admitida em 01º de fevereiro de 1999, inscrita sob a matrícula nº 0293, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.105,07 (dois mil e cento e cinco reais e sete centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base .....	R\$ 1.636,61
Anuênio (20%) .....	R\$ 327,32
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG).....	R\$ 141,14
Valor do Benefício .....	R\$ 2.105,07

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 04 /03/ 2020

\_\_\_\_\_  
ITALO BRITO ALENCAR ALVES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO  
Diretora Presidente da Previdência Social  
Matricula 3286